



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 03 de abril de 2023 • Ano VII • Edição Nº 344

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 008/2023)	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 009/2023)	3
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 010/2023)	4
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 011/2023)	5
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 002/2023)	6
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 003/2023)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JAMISOM PINHEIRO MEIRA

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 008/2023)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,
No uso de suas atribuições, RESOLVE:**

Art. 1º - Concede diárias aos Vereadores Jamison Pinheiro Meira, Marcos Antônio Nogueira da Silva e Joaquim Lopes Rabelo para pagamento das despesas de viagem e estadia na cidade de Petrolina/PE com a finalidade de participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de março de 2023, promovido pela UVB – seccional Pernambuco, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

- I – Jamison Pinheiro Meira – Presidente da Câmara – 05 diárias – total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II – Marcos Antônio Nogueira da Silva – Vereador – 05 diárias – total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- III – Joaquim Lopes Rabelo – Vereador – 05 diárias – total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º - Em razão das determinações impostas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM cópia deste Ato será juntado ao processo de pagamento correspondente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2023.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 009/2023)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUExIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

NOMEIA Servidor em Comissão no âmbito da Câmara Municipal de Xique-Xique.

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e com base no art. 8º § único da Lei Municipal nº 1.145/2015, combinada com a Lei Municipal 1.366/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Xique-Xique, a servidora a saber:

I – Aldete de Souza Café – Chefe do Gabinete Parlamentar;

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2023.

Jamison Pinheiro Meira
Presidente da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 010/2023)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,
No uso de suas atribuições, RESOLVE:**

Art. 1º - Concede diárias aos Vereadores Jamison Pinheiro Meira - Presidente, Esermilson Rocha e Nilson Martins dos Anjos, bem como, ao servidor Tiago de Souza Santos – Chefe da Administração, para pagamento das despesas de viagem e estadia na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participarem da XXIV Marcha dos Prefeitos em defesa dos Municípios, a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2023, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

- I – Jamison Pinheiro Meira – Presidente da Câmara – 05 diárias – total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II – Esermilson Rocha – Vereador – 05 diárias – total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- III – Nilson Martins dos Anjos – Vereador – 05 diárias – total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- IV – Tiago de Souza Santos – Chefe da Administração – total R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Em razão das determinações impostas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM cópia deste Ato será juntado ao processo de pagamento correspondente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2023.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 011/2023)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO Nº 011/2023

Estabelece o procedimento quanto à disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições regimentais e com base na Resolução nº 318/97, alterada pela Resolução nº 428/2000, de 15 de março de 2000, bem como, pela Resolução TCM nº 1060/2005, alterada pela Resolução TCM nº 1340/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o prazo de 60 (sessenta) dias para a consulta popular, a partir de 03 de abril de 2023, das contas do exercício financeiro de 2022 dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal.

Art. 2º - Permitir o acesso de grupo de até 02 (duas) pessoas para consulta e fiscalização das contas públicas ao mesmo tempo, devendo no requerimento de vistas constarem os nomes e documentos de todos os componentes do grupo, estando os mesmos sujeitos à atuação fiscalizadora dos funcionários designados pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - Fica estabelecido o período máximo de duas horas contínuas para a consulta e fiscalização, sendo indeferidos, fundamentalmente, pedidos que configurem abuso de direito de pessoas ou grupos.

Parágrafo Único – Não havendo outras pessoas agendadas em horário posterior aos agendados inicialmente, não há impedimento de tempo para consulta e fiscalização, devendo seguir o horário de expediente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Será oferecida aos contribuintes em visitas para vistas das contas públicas, em local apropriado, a disponibilidade álcool em gel, lavatório para mãos com água e sabão, água mineral e sanitários.

Parágrafo Único – Para garantia da fiscalização mediante o sistema e-TCM (Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), durante o período de disponibilidade das contas públicas a Câmara Municipal oferecerá os meios necessários para utilização do recurso, via computadores, internet e acomodação, devendo as pessoas envolvidas no presente ambiente, **com sintomas de gripes**, fazer uso de máscaras e manter distância mínima de 01 (um) metro umas das outras, como medida sanitária de saúde pública.

Art. 5º - Fica designado a servidora **Sra. ASBÊNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS**, responsável pelo acompanhamento da disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes, do exercício de 2022, ao que se refere este Ato.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2023.

JAMISON PINHEIRO MEIRA

Presidente Câmara

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 002/2023)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

EDITAL ADM. Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, Vereador JAMISON PINHEIRO MEIRA, no uso de suas atribuições legais estatuídas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §3º da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, artigo 149 da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Resolução nº 1060/05 do TCM, comunica ao público em geral, que a **Prestação de Contas por meio eletrônico no sítio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no endereço <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>** , (Contas de Balanço e Documentação de Receita e Despesa Mensal), referente ao **Exercício Financeiro de 2022 do Poder Legislativo de Xique-Xique, Poder Executivo de Xique-Xique, SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto, FPAPP - Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras e Agencia Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique**, encontram-se disponível na sede desta Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 03 de abril de 2023. Fazendo uso da disponibilidade pública com utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 011/2023. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2023.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 003/2023)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

EDITAL ADM. Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, Vereador JAMISON PINHEIRO MEIRA, no uso de suas atribuições legais estatuídas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §3º da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, artigo 149 da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Resolução nº 1060/05 do TCM, comunica ao público em geral, que **a Prestação de Contas por meio da documentação física, referente ao Exercício Financeiro de 2022, do Poder Legislativo de Xique-Xique (Contas de Balanço e Documentação de Receita e Despesa Mensal), bem como, do SAAE – Serviços Autônomo de Água (somente Contas de Balanço)**, encontram-se disponível na sede desta Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 03 de abril de 2023. Fazendo uso da disponibilidade pública com utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 011/2023. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2023.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara